



Câmara Municipal de Dumont
Estado de São Paulo

Rua Santos Dumont, 182, Centro - CEP 14120-000 - Dumont SP
Fone/Fax: (16) 3944-1288
e-mail : camaradumont@gmail.com



DUMONT/SP 17 DE MARÇO DE 2025.

OFÍCIO PM 16/2025

Excelentíssimo Senhor Rogerson Ap. Burjalon Ruiz

DD. Prefeito Municipal

DUMONT/SP

ASSUNTO: Informações Sobre Processo nº 10007 43 – 79.2022-8.26.0597 - Requerente:
Nova Dumont Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda.

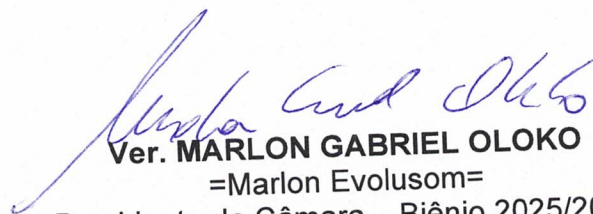
Ao cumprimenta-lo cordialmente, venho solicitar informações sobre o **“NÃO COMPARECIMENTO”** do Executivo em “Termo de Audiência – Conciliação, Instrução e Julgamento, realizado no dia 19 de fevereiro de 2025, às 14h, por videoconferência, nos termos do Comunicado CG nº 284/2020, do Foro de Sertãozinho/SP.

Desta forma **REQUEIRO** com a maior urgência possível uma resposta plausível com respeito ao ocorrido para que possamos prestar esclarecimentos aos nossos vereadores e à nossa população.

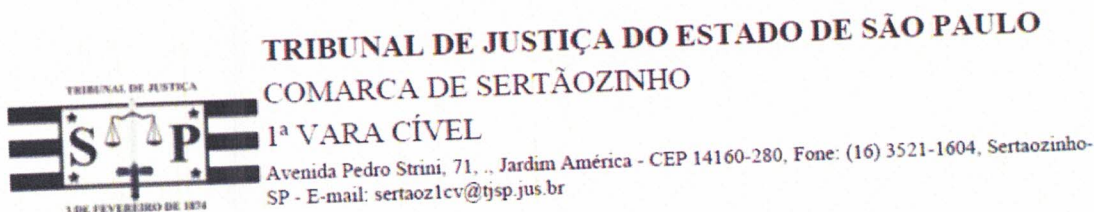
Contando com a atenção especial de V. Excelência quanto essa solicitação aproveito para renovar meus protestos de elevada estima e consideração.

Sem mais,

Atenciosamente,


Ver. MARLON GABRIEL OLOKO
=Marlon Evulusom=

Presidente da Câmara – Biênio 2025/2026



TERMO DE AUDIÊNCIA - CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO

Processo nº: 1000743-79.2022.8.26.0597
 Classe Assunto: Procedimento Comum Cível - Ordem Urbanística
 Requerente: NOVA DUMONT EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.
 CNPJ 27838866000122
 Requerido: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT, CNPJ 46.940.888/0001-43
 Data da audiência: 19/02/2025 às 14:00h

Aos 19 de fevereiro de 2025, às 14:00h, realizada por videoconferência por meio do programa Microsoft Teams, nos termos do Comunicado CG nº 284/2020, do Foro de Sertãozinho, Comarca de Sertãozinho, Estado de São Paulo, sob a presidência do(a) MM. Juiz(a) de Direito Dr(a). Daniele Regina de Souza Duarte, comigo Escrevente ao final nomeado, foi aberta a audiência de conciliação nos autos da ação e entre as partes em epígrafe. Cumpridas as formalidades legais e apregoadas as partes, compareceram: o requerente Nova Dumont Empreendimentos Imobiliários Spe Ltda, representados pelos advogados Dr. Roberto de Almeida Guimarães OAB 217398/SP e Dr. Elinton Wiermann OAB 349473/SP; o requerido Fazenda do Estado de São Paulo, representado pelo Procurador Estadual, Dr. Tiago Antonio P. Anibal e o Ministério Público, representado pela Promotora de Justiça Dra. Fernanda Chuster Pereira Honorio. Ausente o requerido Prefeitura Municipal de Dumont.

Iniciados os trabalhos, pela MM. Juíza foi feita a proposta conciliatória, que restou prejudicada em virtude da ausência da Prefeitura de Dumont.

Apos a discussão entre as partes presentes, mediada pela MM. Juíza, foi feita a seguinte proposta de cooperação processual, nos seguintes termos: